



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ESCLARECIMENTOS Nº 2

Pregão Eletrônico nº 11/2023

Considerando os questionamentos recebido a respeito da licitação em referência, o Coren-SP torna público:

1. Porque o "Adicional de Periculosidade" está sendo calculado sobre o Salário Mínimo Nacional ao invés do Salário Contratual do profissional, como diz a legislação (Lei 6514/77)?

R: O cálculo referente ao adicional de periculosidade, para os cargos de Supervisor e Eletricista, é feito com base no piso salarial do cargo, conforme Planilha de Composição de Custo

2. Com relação ao cálculo do valor da hora extra, entendemos que o mesmo deve levar em conta não só o valor do salário base e sim todos os encargos sociais e trabalhistas conforme legislação vigente.

R: Não há previsão de horas extras, tendo em vista item 3.1.5.4.1 do Anexo II – Especificações Técnicas do edital.

3. Submódulo 2.3 Benefícios mensais e diários: Item D (Outros). Essa célula (apesar da cor amarela) está bloqueada e protegida por senha impossibilitando o licitante de inserir valores referentes a itens constantes da CCT como por exemplo Auxílio Saúde e Benefício Social. Como proceder? Será disponibilizada nova planilha com as devidas correções?

R: Sim. Anexo: Planilha editável

4. Por gentileza, podem disponibilizar a memória de cálculo do submódulo 4.1?

R: Foi feito o desbloqueio da célula, no respectivo submódulo, para fins de verificação do cálculo/fórmula utilizada. Anexo: Planilha editável

5. Como será feito o pagamento dos materiais à Contratada?

R:

Item 4 – Materiais de reposição: serão pagos no mês referente à entrega, na competência/nota fiscal de cada localidade, conforme valor constante na Planilha de Custo, entregue junto à proposta comercial.

Item 5 – Materiais diversos: serão pagos no mês referente à entrega, na competência/nota fiscal de cada localidade, por meio de valor SINAPI ou mediante apresentação de 03 (três) orçamentos, valendo o menor preço, mediante aprovação prévia da fiscalização contratual.

6. De acordo com o item: "7.6.1. Os sindicatos indicados acima não são de utilização obrigatória pelos licitantes, mas sempre será exigido o cumprimento das convenções coletivas adotadas por cada licitante / contratante." entendemos que a licitante não é obrigada a usar a CCT utilizada como



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

referência, podendo assim, utilizar-se da CCT da categoria de sua atividade preponderante par a composição dos custos da mão de obra. Esse entendimento está correto?

R: Poderá ser utilizada outra convenção, desde que haja compatibilidade com as ocupações definidas em edital. Ainda, considerar que para os postos de Oficial de Manutenção, deverá ser utilizado o piso de "mão de obra qualificada" da CCT utilizada e para Supervisor o piso estipulado em Planilha, conforme item 10.1.8 do Anexo I do Edital (TR).

7. Com relação à equipe Volante Permanente, entendemos que a mesma é fixa porém é tratada como mão de obra SEM dedicação exclusiva por ser a equipe que ficará se deslocando para executar os serviços de manutenção entre todas as Unidades descritas no Edital. Esse entendimento está correto?

R: Trata-se de mão de obra recorrente no contrato, contudo, o atendimento será mediante demanda preventiva e/ou corretiva. Portanto, não se trata de equipe "fixa", podendo manter em cada unidade atendimento por profissionais distinto, desde que atendam às qualificações necessárias.

8. As despesas com as viagens dos colaboradores (veículos, combustível, hospedagens) estão contempladas no valor informado para o Item 02?

R: Uma vez que não há exigência de base fixa, os profissionais que atendem cada unidade poderão ser da região, não há previsão de custos com veículos, combustível e/ou hospedagem para o respectivo item. Todos os pagamentos serão realizados por meio de diárias.

9. Quantos deslocamentos estão previstos para a execução desses serviços nas unidades fora do município de SP?

R: Uma vez que não há exigência de base fixa, os profissionais que atendem cada unidade poderão ser da região, não há previsão de custos com veículos, combustível e/ou hospedagem para o respectivo item. Todos os pagamentos serão realizados por meio de diárias.

10. Com relação à planilha de composição de custos, há um erro na fórmula de cálculo do adicional de periculosidade da guia "Item 1.3". Como a planilha está bloqueada e protegida por senha, não temos como realizar a correção. Como proceder? Será disponibilizada nova planilha?

R: A fórmula foi retificada, sendo que o arquivo corrigido encontra-se anexo.

11. Porque tem nessa mesma planilha "Item1.3" (Supervisor), valor referente a "custo de deslocamento" e qual a memória do cálculo?

R: O Supervisor será responsável pela manutenção em todas as unidades, devendo efetuar visitas sempre que necessário. A memória de cálculo dos valores estimados, as serem pagos, sob demanda, para a respectiva despesa (deslocamentos e/ou pernoites), conforme tabela:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Subseção / NAPE	Empresa rodoviária	Valor ida e volta	Valor total para 30 meses
Araçatuba - AR	Viação Guerino Seiscento	R\$ 340,00	R\$ 1.581,40
	Reunidas Paulista	R\$ 356,98	
	Parceiro Buser	R\$ 251,86	
Botucatu - BOT	Santa Cruz	R\$ 163,90	R\$ 784,75
	Buser	R\$ 150,00	
Itapetininga - ITA	Cometa	R\$ 132,40	R\$ 784,00
	VB Transportes	R\$ 181,20	
Marília - MA	Viação Guerino Seiscento	R\$ 300,00	R\$ 1.213,77
	Parceiro Buser	R\$ 125,86	
	Expresso de Prata	R\$ 302,40	
Presidente Prudente - PP	Andorinha	R\$ 382,78	R\$ 1.756,45
	Semi Leito Buser	R\$ 319,80	
Registro - REG	Valle Sul	R\$ 133,70	R\$ 668,50
	Tche Ônibus	R\$ 133,70	
Ribeirão Preto - RP	Cometa	R\$ 220,30	R\$ 1.101,50
	Rápido Ribeirão	R\$ 220,30	
São José do Rio Preto - ST	Expresso Itamarati	R\$ 285,80	R\$ 1.332,70
	Cometa	R\$ 247,28	
VALOR/QUANTIDADE TOTAL (30 MESES)			R\$ 9.223,07

Subseção / NAPE	Distância (partida: SEDE)	Quantidade de viagens ao ano	Quantidade de diárias por viagem	Quantidade de diárias em 30 meses	Valor total anual com diárias
Araçatuba - AR	573 km	2	3	15	R\$ 3.356,85
Botucatu - BOT	239 km	2	3	15	R\$ 3.356,85
Itapetininga - ITA	171 km	2	3	15	R\$ 3.356,85
Marília - MA	434 km	2	3	15	R\$ 3.356,85
Presidente Prudente - PP	556 km	2	3	15	R\$ 3.356,85
Registro - REG	185 km	2	3	15	R\$ 3.356,85
Ribeirão Preto - RP	320 km	2	3	15	R\$ 3.356,85
São José do Rio Preto - ST	441 km	2	3	15	R\$ 3.356,85
VALOR/QUANTIDADE TOTAL (30 MESES) - 7 UFESP por pernoite				120	R\$ 26.854,80

12. Com relação ao ferramental, o cálculo apresentado na planilha é para 3 "postos" ou 3 "profissionais"? Notando que a planilha do Supervisor está com o valor desse campo zerado. A mesma situação se repete para os itens Insumos e Equipamentos

R: Sim, uma vez que a utilização de insumos, equipamentos e ferramentas está atrelada à mão de obra responsável pela execução, uma vez caberá ao supervisor distribuir as atividades e fiscalizar a execução.

13. Com relação aos profissionais EVENTUAIS: "5.2.4. Além dos profissionais listados acima, poderá ser requisitado em caráter esporádico, acionamento de equipe volante eventual, sendo que a Contratada deverá dispor profissionais com conhecimento e formação multidisciplinar. "(...).

13.1. O valor destinado para esses profissionais eventuais é o total do item 03?

R: Sim, está contemplado no item 03



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

13.2. Esses profissionais , listados no item 5.2.4 farão serviços nas unidades fora do município de SP?

R: Sim, o objeto contratual engloba todas as unidades do Coren/SP, localizadas dentro do Estado/SP.

13.3. Se sim, quantas diárias são previstas?

R: Uma vez que se trata de serviços esporádicos, conforme consta do item 5.2.4 do Anexo I do Edital (TR), estão dependentes da ocorrência de fatores não passíveis de ser dimensionada, a previsão de profissionais foi obtida com base no histórico de manutenção das unidades (anexo).

14. No item 5.1.1.11 da Especificação Técnica informa que “A Contratada deverá disponibilizar sistemas de comunicação por rádio (ou tecnologia similar) para comunicação remota entre todos os funcionários da equipe residente de manutenção e para a Fiscalização Técnica do Contrato”. Entendemos que poderão ser fornecidos telefones celulares. Nosso entendimento está correto? Cao não esteja, favor esclarecer.

R: Sim, o entendimento está correto

15. Sendo que os serviços de instalação de ar condicionado deverão contemplar o fornecimento de linha frigorígena de até 05 metros, sem custo adicional, favor informar qual a quantidade de instalações devemos considerar anualmente.

R: O quantitativo informado refere-se à projeção de instalações previstas/estimadas para os próximos 30 (trinta) meses, dado o estado atual e vida útil dos equipamentos. O atendimento será feito, sob demanda, devendo a contratada cuidar para que os valores lançados acobrem os custos decorrentes dos serviços. A título de informação, no ano de 2022, não houve instalação de equipamentos de ar condicionado.

16. Avaliando a Planilha de Custos, percebemos que foi considerado o salário de R\$ 3.915,92 para o Supervisor e a periculosidade no valor de R\$ 5.090,70. Favor nos explicar como chegaram nesse valor.

R: Já houve a correção da fórmula e disponibilização de nova planilha editável

São Paulo, 29 de março de 2023.

Vinícius Pereira Souza
Pregoeiro



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Publicado no site do Coren-SP <https://portal.coren-sp.gov.br/licitacoes/preqao-eletronico-no-11-2023-manutencao-predial/> e no portal: www.gov.br/compras/